

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2025

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação torna pública a Instrução Normativa 05/2025 para a seleção de propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)/CAPES, com o objetivo de apoiar discentes do PPG por meio da concessão de recursos financeiros para a participação em eventos científicos nacionais, em formato presencial, para apresentação de trabalhos científicos originais. As concessões seguirão as normas da Portaria no. 156 da CAPES, de 28 de novembro de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto é destinado a discentes do PPGBC regularmente matriculados que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos realizados no Brasil, exclusivamente no formato presencial, com o compromisso de posterior submissão do trabalho para publicação em revistas científicas indexadas.
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de taxa de inscrição, assim como as despesas com o deslocamento para a participação no evento.
- 1.3. O valor máximo de cada concessão será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital somente discentes do PPGBC.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O solicitante deverá ser, obrigatoriamente, o primeiro autor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento.
 - 3.1.1. Um mesmo trabalho não poderá ser usado por mais de um discente neste ou em outros editais da PROPESP.
- 3.2. O solicitante deve estar vinculado a projeto de pesquisa registrado pelo PPG na Plataforma Sucupira.
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de pesquisa do solicitante e aderência com a Linha de Pesquisa do projeto cadastrado na Plataforma Sucupira.
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado.
- 3.5. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento não será necessária para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do pagamento do auxílio.
- 3.6. O evento deve ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.
- 3.7. O solicitante deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento de Auxílio Financeiro para custear despesas com inscrição e

deslocamento para participação presencial no evento, no valor limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

5.1. O solicitante deverá submeter a sua candidatura ao programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

5.2. Os documentos a serem encaminhados na solicitação são:

- a) Cópia do Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- b) Comprovante do aceite do trabalho para apresentação no evento;
- c) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
- d) Formulário de solicitação de auxílio financeiro preenchido.

6. AVALIAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. A avaliação das propostas será realizada pelo programa de pós-graduação de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 O candidato não pode ter reprovação em nenhuma disciplina.

6.1.2 Os auxílios serão, preferencialmente, disponibilizados para discentes que não tenha tirado conceito REGULAR em nenhuma disciplina.

6.1.2 As propostas serão analisadas e executadas por ordem de chegada.

7. CALENDÁRIO

7.1 Publicação da Instrução Normativa: 25 de julho de 2025

7.1.1. Submissão de propostas pelo discente ao PPG: até 03 de outubro de 2025.

7.1.2. Pagamento do Auxílio Financeiro: até 10 dias antes do início do evento.

8. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Envio do certificado de apresentação do trabalho no evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão decididos pela coordenação do PPGBC.

Altamira, 25 de julho de 2025.

Leandro Melo de Sousa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação